



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2014.

“Dá uma nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº 071/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c do Artigo 61 da Lei Complementar nº 49/2009, e em atendimento a Portaria nº 634, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 19 de novembro de 2013, c/c a Portaria nº 509, do Ministério da Previdência Social, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 071/2014, passa a ter a seguinte redação: Designar, **JONAS RODRIGUES DE ARRUDA**, matrícula nº 3054, portador do CRC nº 007497/O-5, Contabilista, para exercer as funções contábeis do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal